



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

(Do Sr. Stepan Nercessian)

Requer informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, sobre os impactos da Resolução nº 94, de 08 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 2011.

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 115, inciso I e art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado pedido de informações, por meio da Mesa Diretora desta Casa ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, **Senhor Fernando Damata Pimentel**, sobre os impactos da Resolução nº 94, de 08 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de dezembro de 2011, nos seguintes termos:

1) O parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 94, de 2011 e os seus artigos 4º, 5º e 6º estabelecem que as reduções das alíquotas do Imposto de Importação concedidas na condição de Ex-tarifários permanecem vigentes, na forma e prazos indicados nas Resoluções da CAMEX que os deferiram para: Bens de Informática e de Telecomunicações e para Sistemas



Câmara dos Deputados

Integrados; Bens de Capital e para Sistemas Integrados; e as concedidas ao amparo do Decreto nº 7.250, de 02 de agosto de 2010.

2) Nesse sentido, solicitamos seja esclarecido quais são os produtos beneficiados com as reduções das alíquotas do Imposto de Importação.

3) Qual foi a razão determinante para terem sido esses e não outros os bens contemplados com a redução das alíquotas do referido imposto.

4) Qual a razão de outros itens igualmente estratégicos para a indústria nacional, como reagentes e equipamentos de laboratório, não terem sido contemplados com idêntico benefício, visando dar apoio, por exemplo, à indústria de Biotecnologia que começa a se instalar no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Presume-se que as reduções das alíquotas do Imposto de Importação tenham sido concedidas pela CAMEX em período anterior à crise que já se encontra instalada nos países europeus e nos Estados Unidos da América. No entanto, considerando que, recentemente, o cenário mudou, exatamente por força da crise econômica, fiscal, monetária e política que esses países exportadores atravessam, é indispensável que o Senhor Ministro preste informações a esta Casa acerca das decorrências econômicas esperadas que venham a resultar da Resolução nº 94, de 2011.

Os dispositivos citados da Resolução nº 94, de 2011, à primeira vista, parecem contrariar a lógica que deveria permear a política de importações considerando que para resguardar a indústria nacional em face da crise econômica generalizada que vem ameaçando os países desenvolvidos seria recomendável aumentar a alíquota do Imposto de Importações e não diminuí-la.

No entanto, o estudo aprofundado da matéria indica que o regime de Ex-tarifários, no contexto da política industrial, é adotado justamente para facilitar a



Câmara dos Deputados

importação de componentes que não são produzidos no País e se destinam a integrar a fabricação, pelas indústrias nacionais de outros bens destinados ao consumo interno e à exportação. Nesse sentido, o regime de Ex-tarifários é um mecanismo de estímulo aos investimentos produtivos no País por meio da redução temporária do Imposto de Importação.

Embora reconhecendo que essa medida pode incrementar a inovação tecnológica das indústrias brasileiras contribuindo para o aumento da competitividade de bens destinados ao mercado externo, além de produzir efeito multiplicador de emprego e renda, é necessário fiscalizar quais foram os itens contemplados com o benefício. É preciso conhecer, entre outros, quais foram os bens de Telecomunicações contemplados para averiguar se, de fato, não há produção nacional. Por outro lado, podem ter ficado de fora itens importantes para o desenvolvimento estratégico de alguns novos segmentos da indústria nacional que, por serem muito recentes, ainda não possuem a força de pressão necessária para obter o benefício, como é o caso da indústria da Biotecnologia e de tantos outros setores.

Diante da clara relevância que tem a matéria, requeiro a Vossa Excelência o envio deste Requerimento de Informações, nos termos constitucionais e regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria, Desenvolvimento e Comércio Exterior para que preste os esclarecimentos solicitados.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2011.

Deputado STEPAN NERCESSIAN

PPS/RJ